



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
PARECER DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 04/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando a reforma e ampliação do prédio “MERCADO MUNICIPAL ADROALDO CAMPOS”, em Japoatã/SE.**

Valor de Referência: **R\$ 2.053.840,90**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES

Licitantes	Valores	DESCONTO
CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 1.437.430,75	30,01%
JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	R\$ 1.581.956,93	22,97 %
SOLLO EMPREENDIMENTOS	R\$ 1.667.692,32	18,80 %
ENOVA – CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.850.462,12	9,90%
CONTRUTORA IMPACTE – EIRELI	R\$ 1.875.779,35	8,67%

2. ANÁLISE

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8.666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que nenhuma licitante menor que 50% (R\$ 718.715,37) do valor referência e foi realizado o cálculo da Média aritmética no valor de R\$ 1.682.664,29 e os 70% da média igual a R\$ 1.177.865,00, observando dessa forma que em relação ao valor global, nenhuma proposta foi considerada inexecuível.

Em relação a análise individual das propostas identificou-se o que segue:

- CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Apresentou toda documentação do item 9.0 do edital de licitação (Carta proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI e extrato do simples nacional, Planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista, Composição de preços unitários), sendo que após análise foram identificados os seguintes erros:

- Composição de Custos Unitários: Não apresentou composições dos serviços correspondente aos itens (01.05.015, 01.08.010, 01.09.008, 01.09.009, 01.13.002, 01.14.005, 01.16.001.051, 01.16.002.025, 01.17.001.001, 01.17.001.012, 01.17.001.013, 01.17.003.004, 01.17.005.010, 01.17.005.016, 01.17.007.007 e 01.20.005.), de acordo com o solicitado no item 9.1.2.3 do instrumento convocatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Não apresentou mão de obra, materiais e equipamentos conforme referência e determinação do edital.

- JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Apresentou toda documentação do item 9.0 do edital de licitação (Carta proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista, Composição Unitários), sendo que após análise foram identificados os seguintes erros:

- Não apresentou cotação para os serviços correspondentes aos itens 01.14.012, 01.14.013, 01.14.014, 01.14.016, 01.14.024, 01.14.025. Em total desacordo ao instrumento convocatório de acordo com o item 9.1.2.;
- Planilhas de Encargos Sociais: Foram apresentados encargos horista com percentuais calculados de forma incorreta para o grupo D, incompatíveis com o desacordo ao item 9.1.3.1.;

- SOLLO EMPREENDIMENTOS

Apresentou toda documentação do item 9.0 do edital de licitação (Carta proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista, Composição de custos unitários), sendo que após análise não foram encontrados erros.

- Não apresentou cotação para os serviços correspondentes aos itens 01.05.015, 01.09.010, 01.13.002. Em total desacordo ao instrumento convocatório de acordo com o item 9.1.2
- Apresentou cotação para serviço não referenciado, ver item 01.17.007.03 da planilha da licitante, em desacordo ao item 9.1.2 do edital.

- ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Apresentou toda documentação do item 9.0 do edital de licitação (Carta proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista, Composição de custos unitários), sendo que após análise não foi identificado erros.

- Não apresentou cotação para os serviços correspondentes aos itens 01.01.001, 01.01.002, 01.8.10, 01.9.8, 01.9.9, 01.9.10, 01.13.002, 01.14.005, 01.14.024, 01.14.025, 01.14.026, 01.14.027, 01.14.028 (Constatou-se a não apresentação de preço unitário para muitos outros serviços previsto). Em total desacordo ao instrumento convocatório de acordo com o item 9.1.2.;
- Planilhas de Encargos Sociais: Foram apresentados encargos horista/mensalistas incompatíveis com os percentuais vigentes para empresas do simples nacional e para o estado de Sergipe. Em desacordo ao item 9.1.3.1.;

- CONTRUTORA IMPACTE – EIRELI

Apresentou toda documentação do item 9.0 do edital de licitação (Carta proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista, Composição de custos unitários), sendo que após análise não foi identificado erros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- Licitante cotou preços unitários de alguns serviços acima dos preços unitários de referência, tal prática é coibida pelo instrumento convocatório em seu item 11.2.2. (Itens identificados com preços unitários superiores aos de referência 01.05.012, 01.06.002.011 e 01.10.006)

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após a análise verificou-se que as licitantes em sua totalidade deixaram de atender o instrumento convocatório, dessa forma, rezo pela não aceitação e desclassificação de todas as propostas apresentadas.

“S.M.J. é o parecer”

Japoatã/SE, 30 de maio de 2023.

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- ANEXO – CONFERÊNCIA SIMPLES NACIONAL

CONFERÊNCIA SIMPLES NACIONAL						
EMPRESA	CLASS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CONTRUTORA IMPACTE – EIRELI			
RECEITA BRUTA (12 MESES)	R\$ 1.115.209,34	R\$ 655.663,92	R\$ 269.263,12			
VALOR A DEDUZIR	R\$ 39.780,00	R\$ 12.420,00	R\$ 8.100,00			
FAIXA	4ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa			
ALÍQUOTA NOMINAL	14,00%	10,20%	9,00%			
ALÍQUOTA EFETIVA	10,43%	8,31%	5,99%			
Cofins	1,97%	1,64%	1,23%			
PIS/Pasep	0,43%	0,35%	0,27%			
ISS (*)	4,17%	3,32%	2,40%			

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ